



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício nº 020/2025

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis,
DD. Sr. MÁRCIO AURÉLIO CORREA.

CARTA DE REINVIDICAÇÃO
ABONO PECUNIÁRIO

CÓPIA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por seu Presidente, Grattony Batista Gratão, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Ab initio, queremos cumprimentar Vossa Excelência pelo início de gestão, a qual já vem alcançando êxito e reconhecimento de toda a população, motivo pelo qual, desejamos sucesso e as bênçãos de Deus para conduzir uma cidade tão importante como Anápolis no cenário Goiano.

Dito isto, entendemos salutar e de extrema importância a apresentação das pautas que foram discutidas e alinhadas com agendas realizadas até o momento, além de apresentação das demandas que necessitam de resolução, bem assim como as metas para alcançar os objetivos coletivos para os próximos meses em defesa da categoria.

Assim, uma das principais reivindicações trazidas pelos servidores, diz respeito ao ABONO PECUNIÁRIO, o qual de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 3.902/2017, o Artigo 135 da Lei Ordinária nº 2.073/92 passou a contar em seu § 2º e Artigo 150 no § 3º que: "Havendo equilíbrio financeiro e interesse público, poderá converter 1/3 (um terço) da licença prêmio em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe for devida no decorrer da licença, pago antecipadamente", bem assim como, "poderá ser convertido em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito o servidor".

RECEBEMOS
EM 13/07/2025



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

ANTE O EXPOSTO, considerando que Vossa Excelência com votos de louvores, está conseguindo equilibrar financeiramente os cofres da Prefeitura; considerando, ainda, a elegância e sensibilidade de Vossa Excelência com as causas dos servidores, **REQUER** seja autorizado aos servidores, o benefício da conversão de 1/3 (um terço) da licença prêmio em abono pecuniário, ou seja, gozo de 60 (sessenta) dias e venda de 30 (trinta) dias, bem assim como nessa mesma linha, referentemente às FÉRIAS, com a possibilidade da venda de até 10 (dez) dias.

Nesses termos, aguardando resposta de Vossa Excelência, pede e espera deferimento.

Anápolis, 5 de fevereiro de 2025.

Grattony Batista Gratão
Presidente SindiAnápolis